



**ATA DA 1825ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quinze horas do dia vinte do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima vigésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 26832/17-95 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-07-2017 e com base no art. 24, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MARIMAR ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva da lancha “Setenta” da Superintendência da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 5.038,03** (cinco mil e trinta e oito reais e três centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 336.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 26748/17-81 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-07-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de 2.000 capas para Processo e 2.000 capas para Pastas de Anexos de Processos Administrativos



abertos exclusivamente pelo Protocolo Geral, por um período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 337.2017; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 21668/17-66, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-07-2017 e consubstanciada na decisão do MM. Juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, **decidiu: a)** Anular o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017**, autorizado através da Decisão Direxe nº 512.2016, de 20-10-2016, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, com período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para anulação da Deliberação CONSAD nº 090.2016, de 31-10-2016 que autorizou a referida contratação; **b)** Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, adequando o Termo de Referência com mesmo objeto e valores acima citados, bem como conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, propor ao Conselho de Administração a citada autorização. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 338.2017; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 26992/17-61 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-06-2017 e com base no art. 24, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta da empresa **DIMEP – DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO DE ACESSO S/A**, para reparo de 05 (cinco) Relógios Eletrônicos de Ponto, no valor global de **R\$ 3.859,05** (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 339.2017; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 24045/17-08 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 14-06-2017, **decidiu** autorizar a celebração de **Termo de Cooperação** com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,



Escola Técnica Estadual de São Vicente “Doutora Ruth Cardoso”, objetivando a concessão de estágios a alunos regularmente matriculados em cursos técnicos, oferecidos pela Instituição, pelo período de 60 (sessenta) meses. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 340.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 17059/13-61, que tratou de **aprovar** o **Projeto Executivo** elaborado pelo Consórcio ENESCIL-ECR, referente às obras da 2ª Fase da Avenida Perimetral da Margem Esquerda do Porto de Santos, *a Diretoria Executiva transfere a apresentação do tema para reunião específica; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 68776/13-79, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2014, celebrado com a empresa **EMPRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de locação de veículo rodoferroviário para transporte alternativo na Usina Hidrelétrica de Itatinga, do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **II.8** - com base nos registros contidos no processo nº 18853/16-29 e por interesse da Administração, **decidiu** rescindir o Contrato DIPRE/44.2017, celebrado com a empresa **SUATRANS EMERGÊNCIA S.A**, cujo objeto é a execução do serviço de piro-destruição por queima controlada de emergência dos gases contidos em 115 cilindros dispostos no Armazém 11, com prazo de até 90 (noventa) dias, no valor global de **R\$ 672.766,63** (seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 341.2017; II.9* - com base nos registros contidos no expediente nº 28145/17-96 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-07-2017, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SUATRANS EMERGÊNCIA S.A**, objetivando a execução do serviço de destruição controlada dos agentes químicos perigosos contidos em cilindros dispostos no Armazém 11, constantes na proposta técnica comercial nº 0008885/017, com prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, no valor global de **R\$ 1.411.967,00** (um milhão e quatrocentos e onze mil e novecentos e sessenta e sete reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 342.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**,



passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos:

**IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 11834/17-15, a Diretoria Executiva tomou ciência do **Termo de Referência** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet em banda larga para a rede corporativa do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, com fornecimento de infraestrutura física e tecnológica, no valor global estimado de **R\$ 2.083,33** (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos); **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 17889/17-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/094.2017**, de 13-07-2017, na qual o referido Conselho recomenda que a DIREXE continue envidando esforços para repassar o Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como após conhecimento da DIREXE que esta Súmula seja encaminhada a SUDEC, a fim de que seja anexada ao expediente nº 17889/17-11; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 26251/17-62, a Diretoria Executiva tomou ciência dos demonstrativos da relação dos maiores devedores em cobrança administrativa e relação dos 10 maiores devedores em cobrança judicial. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**, que contou com o seguinte assunto: **V.1** – com base nos registros contidos no processo nº 46423/16-98, referente à apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho PCH Itatinga, sobre as ações a serem executadas na PCH Itatinga, bem como a conclusão do Termo de Referência para contratação do Projeto Executivo de implantação do trecho final do Túnel Adutor, o assunto foi transferido para próxima reunião. No item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a Gerência de Carreira/Superintendência de Recursos Humanos apresentou o levantamento de governança e gestão de pessoas, conforme Relatório Individual da Avaliação realizado pelo Tribunal de Contas da União; **VI.2** – o Diretor de Operações Logísticas comunicou aos demais Diretores que, a fim de se obter maior eficiência e economicidade à Administração, serão realizados estudos sobre a viabilidade de terceirizar o serviço de amarração de navios, bem como, a



possibilidade de contratação da empresa DIMEP – Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. para prestar serviço continuado de manutenção dos relógios eletrônicos de ponto. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Hilario Seguí Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado  
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da  
Presidência**